



## PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG  
CEP: 37.576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68  
TELEFONE: 35 3464 1000 - E-MAIL: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br

### DECRETO Nº 1.782, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor total de R\$ 78.356,00, para os fins que especifica.

O Prefeito do Município de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IV, do artigo 61, da Lei Orgânica Municipal, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizado pelo inciso I, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.354, de 27 de dezembro de 2019 - LOA 2020,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 20.720,00 (vinte mil e setecentos e vinte reais), em favor do Departamento Municipal de Saúde, conforme especificado na seguinte dotação:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	DR	FONTE	VALOR
02.08.03.10.301.0009.2.050 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA				
3190 94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	571	154	CORONA	20.720,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem do excesso de arrecadação, na destinação de recursos 154 - Outras Transferências de Recursos do SUS, fonte CORONA - Transferência do FNS para enfrentamento da emergência de saúde nacional do coronavírus (CONVID-19), apurado conforme o inciso II, do § 1º, e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, c/c o parágrafo único do artigo 8º e artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 3º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 57.636,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos e trinta e seis reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, conforme especificado nas seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	DR	FONTE	VALOR
02.01.04.122.0001.2.002 - MANUTENÇÃO HOMENAGENS, RECEPÇÕES E FESTIVIDADES				
3390 30 - MATERIAL DE CONSUMO	005	100		1.000,00
02.04.04.122.0001.2.005 - MANUT. DAS ATIVIDADES DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO				
3190 16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	022	100		1.100,00
02.05.04.131.0001.2.012 - PUBLICAÇÕES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES				
3390 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	059	100		3.000,00
02.07.02.12.365.0003.2.016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CRECHE MUNICIPAL				
3190 05 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR E DO MILITAR	088	101	ENSINO	15,00
02.07.04.12.361.0005.2.028 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL				
3190 94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	490	100	SEMINC	8.760,00
02.07.04.12.365.0004.2.030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL				
3190 94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	522	100	SEMINC	2.650,00
02.07.04.12.367.0005.2.033 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL FUNDAMENTAL				
3190 94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	570	100	SEMINC	5.060,00
02.08.02.10.301.0008.2.043 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE				
3190 94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	225	100	SEMINC	15.800,00
02.08.03.10.301.0009.2.051 - MANUTENÇÃO ATIV. DOS AGENTES COMUNITÁRIOS SAÚDE				
3190 05 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR E DO MILITAR	271	159	PACS	2,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG

CEP: 37.576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68

TELEFONE: 35 3464 1000 - E-MAIL: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	DR	FONTE	VALOR
3190 94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	514	100	SEMINS	9.240,00
02.09.02.08.244.0011.2.057 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
3190 94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	572	100	AS.SOC	2.615,00
02.09.02.08.244.0011.2.058 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS CRAS				
3190 11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	308	129	PAIF	2.880,00
3190 13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	310	129	PAIF	170,00
02.10.02.13.392.0014.2.066 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE CULTURA				
3190 94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	573	100		970,00
02.13.02.15.451.0018.2.075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VAIÇÃO E URBANISMO				
3190 16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	404	100		265,00
3190 94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	405	100		1.450,00
02.13.02.26.782.0019.2.077 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESTRADAS VICINAIS				
3190 05 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR E DO MILITAR	418	100		174,00
3190 16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	421	100		320,00
3390 36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	426	100		560,00
3390 47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	428	100		115,00
02.13.03.15.452.0020.2.079 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZ PÚBLICA				
3190 94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	564	100		1.490,00
TOTAL				57.636,00

Art. 4º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de anulação das seguintes dotações orçamentárias, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	DR	FONTE	VALOR
02.07.02.12.365.0003.2.016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CRECHE MUNICIPAL				
3390 30 - MATERIAL DE CONSUMO	092	101	ENSINO	15,00
02.07.05.12.306.0007.2.038 - FORNECIMENTO MERENDA ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL				
3390 30 - MATERIAL DE CONSUMO	185	100	SEMINC	11.769,00
02.07.06.12.362.0006.2.040 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO MÉDIO				
3390 30 - MATERIAL DE CONSUMO	187	100	SEMINC	19.000,00
02.07.06.12.364.0006.2.041 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO				
3390 30 - MATERIAL DE CONSUMO	194	100	SEMINC	7.000,00
3390 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	195	100	SEMINC	16.800,00
02.08.03.10.301.0009.2.052 - MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA				
3190 04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	274	159	NASF	2,00
02.09.02.08.244.0011.2.058 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS CRAS				
3390 30 - MATERIAL DE CONSUMO	313	129	IGDSUA	3.050,00
TOTAL				57.636,00

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 09 de dezembro de 2020.

DÉCIO BONAMICHI  
Prefeito Municipal